



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1103001-2021

O Município de SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIAO DA BOA VISTA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.105.143/0001-81, com sede na AV PRESIDENTE VARGAS, representado por GETULIO BRABO DE SOUZA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e J A MENDO COMBUSTIVEL EIRELI FILIAL BOA VISTA, inscrito(a) no CNPJ 07.160.747/0006-60, com sede na AV. AUGUSTO MONTENEGRO, CENTRO, São Sebastião da Boa Vista-PA, CEP 68820-000, representada por JOSÉ ANTONIO MONTEIRO MENDO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 90.787,50 (noventa mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 470.196,40 (quatrocentos e setenta mil, cento e noventa e seis reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Atividade 0203.041220003.2.007 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA - PA, 30 de Junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIAO DA BOA VISTA
CNPJ(MF) 05.105.143/0001-81
CONTRATANTE

J A MENDO COMBUSTIVEL EIRELI FILIAL BOA VISTA
CNPJ 07.160.747/0006-60
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____



Pará

RELAÇÃO DE ITENS DO ADITIVO

Pag.: 1

Governo Municipal de São Sebastião da Boa Vista CONTRATO Nº 1103001-2021 ADITIVO Nº 1

CONSOLIDADO

CONTRATADO : J A MENDO COMBUSTIVEL EIRELI FILIAL BOA VISTA

Processo de compra Dispensa de Licitação nº 7/2021-004

| Código | Descrição | Quant. /Unidade | Preço unitário | Preço total |
|---------------|--------------------------------------|------------------------|-------------------------|------------------------|
| 010109 | OLEO DIESEL S10 | 3.750,0000 LITRO | 5,050 | 18.937,50 |
| 010362 | ÓLEO DIESEL MARÍTIMO | 5.000,0000 LITRO | 4,900 | 24.500,00 |
| 010363 | GASOLINA ADITIVADA | 7.500,0000 LITRO | 6,180 | 46.350,00 |
| 010364 | GÁS GLP ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13 KG | 10,0000 UNIDADE | 100,000 | 1.000,00 |
| | | | Total geral | : R\$ 90.787,50 |

rpt36